



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL  
**BANCADA DO PROGRESSISTAS**

SALA SEVERINO SILVEIRA  
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com  
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO  
2021/2024

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES 77/2022**

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários deste, solicitam após dada ciência ao Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, o seguinte:

*1) Seja informado de que forma é realizado o controle referente à condução de veículos da frota municipal pelos Secretários de Obras e Transportes; do Meio Rural e Fomento Econômico e pelo Subprefeito de Ibaré – 2º Distrito;*

*2) Seja informado de que forma é realizado o controle, pelas Secretarias Municipais de Obras e Transportes e do Meio Rural e Fomento Econômico, referente à condução dos veículos da frota municipal pelos Servidores que ocupam o cargo de motorista, sejam efetivos ou contratados;*

*3) Seja informado de que forma é realizado o controle, pelas Secretarias Municipais de Obras e Transportes e do Meio Rural e Fomento Econômico, referente à condução dos veículos da frota municipal pelos Servidores, efetivos ou contratados, que exercem cargo diferente ao de motorista.*

**JUSTIFICATIVA:**

É pertinente esclarecer que estão autorizados a conduzir veículos (leves) oficiais da frota municipal **SOMENTE** os Secretários de Obras e Transportes, do Meio Rural e Fomento Econômico e o Subprefeito de Ibaré, conforme disciplinado na alínea “b”, do art. 1º - Condições de Trabalho - Lei Municipal nº 3.237/2013. Portanto, se entende que é vedada a condução desses carros (leves), assim como máquinas (pesados), ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, CCs e demais servidores que venham a desempenhar/exercer funções distintas ao cargo a que prestou concurso e/ou foi contratado através de processo seletivo simplificado.

Ainda, a Câmara de Vereadores não pode ficar omissa quanto ao uso indiscriminado dos veículos da frota municipal, por parte de servidores que NÃO exercem os cargos de motorista, seja por designação dos Secretários Municipais, seja por determinação do Prefeito Municipal. Cabe salientar que, após o acidente ocorrido na data de ontem (03), pela manhã, na ponte localizada na Rua Santo Antônio em direção à Rua Glênio Peres, onde envolveu um Servidor concursado para o Cargo Operário, que conduzia uma retroescavadeira, resultou, nessas últimas 24h, muitas indagações por parte da comunidade, inclusive com cobranças junto ao Legislativo Municipal.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 04 de maio de 2022.

VEREADOR DIMMY ALVES – Bancada do Progressistas

VEREADOR RENAN DELABARY – Bancada do Progressistas

VEREADOR JULIANO CONFISCO – Bancada do Progressistas

VEREADOR GUTO BITTENCOURT - Bancada do Progressistas

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em   1  /  1  /  

Ciência em 06 / 05 / 22